

LEI Nº 1.931/2011.

EMENTA: Institui o Dia Municipal do(a) Jornalista em nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 004/2011 – Legislativo.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do(a) Jornalista em Santa Cruz do Capibaribe, a ser comemorado no dia 07 de Abril.

Parágrafo Único – Em comemoração à data instituída no *caput* deste artigo, poderão acontecer eventos relativos à profissão.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas com o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 17 de março de 2011.

José Fernando Arruda Aragão
Presidente

Ernesto Lázaro Maia
1º Secretário

José Moura Filho
2º Secretário